LEI Nº. 2.203 DE 21 DE MAIO DE 2019

“Denominação de Logradouro Público.”

Autor: Rogério Fernandes

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua **IRACI POSSIDÔNIO**, a atual Rua Mauá, no Bairro Vila São João, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 21 de Maio de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito